



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024-FMS

CONCORRENCIA Nº 002/2024

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de Reforma e Ampliação da Secretaria da Saúde no Município de Jiquiriçá/BA.

RECORRENTE: MAIA CONSTRUÇÕES LTDA

DECISÃO HIERARQUICA

O Prefeito do município de Jiquiriçá acerca do recurso administrativo interposto, Decide:

1 - O processo administrativo supracitado foi encaminhado a este Prefeito Municipal para Decisão Hierárquica de acordo com o que determina o § 2º do Art. 165 da Lei 14.133/921, quanto ao Recurso Administrativo interposto contra decisão do Agente de Contratação. Desta forma, em observância às competências normativas conferidas a mim, passo a analisar para ao final decidir.

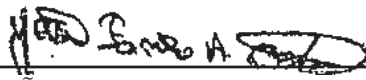
2 - Recebo o presente, visto que tempestivo nos prazos da Lei, conforme documentos acostados aos autos e foram instruídos e encaminhados pelo Agente de Contratação, com todos os fatos necessários para a análise, tais como, Decisão sobre as alegações, documentos da empresa recorrente, enfim, todas as peças necessárias para o presente julgamento.

3 - De acordo com a fundamentação do Parecer da Assessoria Jurídica, se entrevê a viabilidade no pedido da Recorrente e lhe assiste as razões em seus argumentos apresentados ainda conforme recurso acostado nos autos. Como bem explicitado que, após análise da consultoria jurídica, fica evidente a necessidade de correção da decisão que desclassificou a empresa MAIA CONSTRUÇÕES LTDA em face ao Interesse Público e princípio da vantajosidade.

4 - Primando pelos Princípios gerais que regem o Direito Administrativo, mais especificamente no caso em tela, pelos da legalidade, da probidade administrativa, isonomia, princípio da vantajosidade e face ao interesse público e em observâncias aos dispositivos legais aplicáveis ao feito, considerando o atendimento às exigências mínimas estabelecidas no instrumento convocatório, decidimos por conhecer do recurso, para no mérito, julgá-lo PROCEDENTE, mantendo a classificação da empresa MAIA CONSTRUÇÕES LTDA.

Após os atos de estilo, dê publicidade e ciência a recorrente da referida decisão.

Jiquiriçá - BA, 29 de maio de 2024.


JOÃO FERNANDO ALVES COSTA
Prefeito Municipal